



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 2410 de 11 de junho de 2021.

Dispõe sobre medidas para circulação de ciclistas com finalidade esportivas ou não nas vias públicas do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decretação de medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando o decreto Municipal 2278 de 23 de março de 2020 e o Decreto Municipal 2383 de 08 de março de 2021 que prevê a quarentena e a calamidade pública respectivamente;

Considerando as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando, ainda, a necessidade de conter a disseminação do Covid-19;

DECRETA

Artigo 1º: Fica proibido o agrupamento de ciclistas com a finalidade esportiva ou não nas vias públicas no Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º: O descumprimento da restrição prevista no artigo 1º sujeitará o infrator à multa de 10 (dez) a 10.000 (dez mil) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, conforme artigo 112, inciso III da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 (código Sanitário Estadual), bem como à representação à autoridade competente, ante à violação do artigo 268 do Código Penal.



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 3º: Fica determinado o reforço na fiscalização do exato cumprimento das medidas vigentes de combate e prevenção ao Covid-19, especialmente pela Vigilância Sanitária e Guarda Civil Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.286 de 25 de abril de 2020.

Santa Cruz da Conceição, 11 de junho de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e publicação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição.


Andrea Cristina Leite De Franca
Dir. Depto Jurídico